



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Segunda-feira • 12 de Abril de 2021 • Ano • Nº 884

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Portaria Nº 002/2021 – SEMEC, de 12 de Abril de 2021** – Institui, no âmbito da secretaria municipal de educação e cultura as regras relativas ao retorno às atividades docentes no período da pandemia COVID-19 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



# Prefeitura Municipal de Camamu

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ 30.642.163/0001-60

### Portaria nº 002/2021 – SEMEC, de 12 de abril de 2021

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as regras relativas ao retorno às atividades docentes no período da Pandemia COVID-19 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no art. 8º da Lei Municipal nº 606/2006 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme determina o art. 205 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito social na forma estabelecida no art. 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência comum, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, na forma estabelecida no art. 23, V da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o estado Pandêmico assim classificado pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, em razão do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 20.358 de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 20.369 de 04 de abril de 2021, que instituiu nos Municípios do Estado da Bahia novas medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19.

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-2105 – CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.



## Prefeitura Municipal de Camamu

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.642.163/0001-60

**CONSIDERANDO** a elaboração, pelo Conselho Municipal de Educação, do Plano de Organização do Trabalho Docente do Continuum Letivo 2020/2021;

**CONSIDERANDO** a resolução do Conselho Estadual de Educação nº 50/2020, que tem por objetivos validar as atividades curriculares do Regime Especial, integralizar a carga horária mínima e reorganizar o calendário escolar do ano letivo de 2020;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios de retorno às aulas da rede municipal de ensino do Município de Camamu – BA.

**Art. 2º** - O ano letivo vigente terá 3 fases de ensino respeitando os fatores sanitários e orientações das entidades de saúde, sendo:

- I - Primeira Fase: Não presencial;
- II - Segunda Fase: Híbrida; e
- III - Terceira Fase: Presencial.

**Art. 3º** - Tendo em vista a necessidade de maior período de planejamento e elaboração das atividades didáticas em função das novas características de ensino estabelecidas especialmente pelos incisos I e II do Art. 2º desta Portaria, ficam estabelecidas as cargas horárias do Anexo I.

**Art. 4º** - O cômputo das atividades dos professores ficará assim distribuída:

- I - Para o professor de Fundamental II com jornada de trabalho de 20 horas:
  - a. 10 horas/aulas de planejamento, sendo 4h/a de planejamento coletivo (HTPC) E 6 horas individual + 10 horas/aulas de interação/avaliação dos grupos de WhatsApp;
- II - Para o professor de Fundamental II com jornada de trabalho de 40 horas:
  - a. Distribuição da Jornada de 40 H = 10 horas de planejamento, sendo 4 h/a coletiva (HTPC) e 6 horas individual (HTPI) com interação personalizada com o coordenador/articulador + 30 horas de monitoramento/avaliação.

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-2105 – CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.



## Prefeitura Municipal de Camamu

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ.30612163/0001-60

III- Para o professor de Fundamental I com jornada de trabalho de 20 horas:

- a. 15 horas/aulas de planejamento, sendo 4h/a de planejamento coletivo (HTPC) E 11 horas individual (HTPI) com interação personalizada com o coordenador + 12h/a de monitoramento/ avaliação;

IV- Para o professor de Fundamental I com jornada de trabalho de 40 horas:

- a. 15 horas/aulas de planejamento, sendo 4h/a de planejamento coletivo (HTPC) E 11 horas individual (HTPI) com interação personalizada com o coordenador + 28h/a de monitoramento/ avaliação.

§ 1º - Professores de educação infantil, estará submetido a mesma discriminação de carga horário do professor de fundamental I;

§ 2º - As atividades constantes dos incisos do presente Artigo acontecerão na modalidade remota ou presencial de acordo consenso entre as equipes ou a título de convite presencial para uma escuta sensível entre articulador/coordenador/professor afim de garantir o cumprimento da atividade;

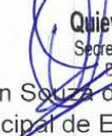
§ 3º - O quantitativo de horas para planejamento do professor de Ciências da Natureza terá acréscimo de 01 (uma) hora/aula no HTPI, tendo em vista o fato de que este componente não se ajusta no cômputo geral de 10x10 horas ou 10x30 horas.

Art. 5º - Caso haja situação de qualquer natureza que impeça o docente de atender aos termos da presente Portaria, o mesmo deverá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos justificativa circunstanciada.

Parágrafo único: Sendo a questão de ordem relativa à saúde, deverão ser juntados os respectivos relatórios/atestados médicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Camamu – Ba., 12 de abril de 2021

  
Quievilin Souza dos Santos  
Secretário Municipal de Educação e Cultura





**Prefeitura Municipal de Camamu**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.642.163/0001-60

**ANEXO I**

Componente Curricular	CH/Comp. Curricular	H/A Semanal Regular	Quantidade de Turmas (contexto regular p/ 20 horas)	Quantidade de Turmas (contexto regular p/ 40 horas)	Quantidade de Turmas (contexto atual p/ jornada de 20 horas)	Quantidade de Turmas (contexto atual p/ jornada de 40 horas)
Artes	80	2	6	12	5	10
Ciências	120	3	4	8	3	6
Ed. Física	80	2	6	12	5	10
Geografia	80	2	6	12	5	10
História	80	2	6	12	5	10
Língua Inglesa	80	2	6	12	5	10
Língua Portuguesa	200	5	3	6	2	4
Matemática	200	5	3	6	2	4
Ensino Religioso	40	1	13	26	5	10

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-2105 – CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.